



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2.907 , DE 22 DE AGOSTO DE 1996.

EMENTA: Redução da Dívida Ativa, a 50%, de todos os impostos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todo contribuinte dos impostos municipais, sejam eles quais forem, inscritos na Dívida Ativa do Município, que fizer opção pela quitação de seu débito em cota única, a ser paga, impreterivelmente, até 30 de setembro de 1996, terá direito a uma redução de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o seu valor total.

Art. 2º - A redução prevista no artigo anterior refere-se aos débitos anteriores ao Exercício de 1995, inclusive.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de agosto de 1996.

M. Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 1310 de 22/08/96

ESPECIAL